

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE LEI Nº 17 /2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não
Governamental Bicho do Mato, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Bicho do Mato, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade: I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei; II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos; III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura]
VER. Alessandro Molossi

MDB

[assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

ÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Bicho do Mato – ONG Bicho do Mato, instituição não governamental, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. Em funcionamento desde 01 de março de 2018 atualmente acolhe 68 cachorros e 22 gatos, ajuda alguns animais que são atropelados e doentes de acordo com a possibilidade de recursos, efetuam castrações em clínicas particulares.

A ONG Bicho do Mato desenvolve ações voltadas à proteção, preservação e defesa do meio ambiente e dos animais, promovendo campanhas educativas, resgates, programas de conscientização e iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida tanto da população quanto da fauna local.

Além disso, a entidade realiza um trabalho contínuo de sensibilização da sociedade, incentivando a responsabilidade ambiental, a adoção consciente e o respeito aos animais e à natureza, alinhando-se às diretrizes constitucionais e às políticas públicas que visam a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e solidária.

A declaração de utilidade pública permitirá que a ONG Bicho do Mato tenha maior reconhecimento institucional, ampliando sua credibilidade e possibilitando o acesso a convênios, parcerias e recursos públicos ou privados, fundamentais para o fortalecimento de suas atividades.

Portanto, considerando a seriedade, o comprometimento e a relevância social da atuação da ONG Bicho do Mato, mostra-se justa e necessária a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de apoio e valorização ao trabalho desenvolvido pela entidade em prol do bem comum.

Albano

RG



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


ALESSANDRO MOLOSSI

VER. MDB


ISMAEL COCCO DOS SANTOS

VER. PDT


ADILSON SEVERO

VER. PSDB


MARIZETE FROZZI

VER. MDB


LÍDIO PEDRO SIGNORI

VER. MDB

INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR

VER. MDB


LEANDRO MAZUTTI

VER. MDB


ALINE FERRARI CAERAN

VER. PROGRESSISTAS

BELONIR VENDRUSCOLO

VER. PROGRESSISTAS

RUBIA DAL PUPPO

VER. PROGRESSISTAS


MARCOS CERATTO CERUTTI

VER. PL